



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 380 - TeleFax 676-4335 - CEP: 38.658-000

PROJETO DE LEI N.º 007/2000

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia - MG .

O Prefeito Municipal de Natalândia , Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele , em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS , fundada em 04-12-1999, entidade civil, sem fins lucrativos , políticos ou religiosos , de duração por tempo indeterminado , com sede em Natalândia - MG , e foro na Comarca de João Pinheiro - MG.

Art. 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 03 de Março de 2000.

VEREADOR JOSE DOS REIS SOARES

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
cinco votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 14 p. 03 / 2000

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
<u>025</u>	sob o n.º <u>513</u>
às <u>15:00</u>	Horas
Natalândia - MG	<u>03</u> / <u>03</u> / <u>00</u>